



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2026
AUTOR: VEREADOR NANDINHO

EMENTA: “Dispõe sobre a autorização para realização de consultas públicas e enquetes participativas, de caráter consultivo, para definição de prioridades de obras e investimentos financiados por operações de crédito no Município de Santa Luzia/MG.”

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, sempre que da contratação de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito internas ou externas, a realizar consultas públicas, audiências públicas, enquetes ou instrumentos similares de participação popular, com a finalidade de subsidiar a escolha e a definição das prioridades de aplicação dos recursos obtidos.

Art. 2.º Os mecanismos de participação popular poderão ocorrer, preferencialmente, por meios digitais oficiais, audiências públicas presenciais ou híbridas, ou outros instrumentos que assegurem ampla divulgação, acessibilidade e participação da população.

Art. 3.º As manifestações colhidas terão caráter estritamente consultivo e não vinculante, não gerando obrigação jurídica ao Poder Executivo quanto à execução das prioridades apontadas.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá assegurar ampla publicidade aos resultados das consultas públicas, bem como às decisões administrativas relativas à destinação dos recursos.

Art. 5.º As despesas eventualmente decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias já existentes, consignadas no orçamento vigente, não implicando criação de novas despesas obrigatórias ou continuadas, em atendimento ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 6.º Esta Lei possui caráter autorizativo e orientador, não interfere na organização administrativa do Município nem viola a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nandinho

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003400380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estimular e fortalecer a participação popular no processo de definição das prioridades de obras e investimentos realizados com recursos oriundos de operações de crédito, financiamentos ou empréstimos contratados pelo Município de Santa Luzia. A iniciativa encontra amparo nos princípios constitucionais da publicidade, transparência e participação social, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes do Estado Democrático de Direito e da autonomia municipal. Ressalta-se que a proposição não interfere na competência administrativa do Poder Executivo, tampouco condiciona ou vincula suas decisões, uma vez que as consultas públicas previstas possuem caráter estritamente consultivo e não vinculante, destinando-se apenas a subsidiar o processo decisório da Administração Municipal. O projeto possui natureza autorizativa e orientadora, não criando despesas obrigatórias, não alterando a estrutura administrativa do Município e não violando a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Informa-se, ainda, que a execução da presente Lei poderá ocorrer com a utilização de meios digitais oficiais e estrutura administrativa já existente, não gerando impacto orçamentário-financeiro direto, atendendo ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Dessa forma, a proposta busca aproximar a população das decisões públicas, fortalecer a transparência na aplicação de recursos provenientes de operações de crédito e contribuir para uma gestão mais participativa, democrática e responsável.

Diante do exposto, espera-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Santa Luzia, 2 de March de 2026

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003400380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003400380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Nandinho** em 02/03/2026 09:13

Checksum: **C13EB75E0132718F43C3B71EA881F32F41D1527223CD7EC15C2F5F947C89FED6**

